



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro - Vieiras - MG - CEP 36895-000
CNPJ 17.947.599/0001-78 Telefax. 32 3755.1000

LEI nº 810/2008

“Autoriza a contratação temporária de pessoal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Vieiras, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

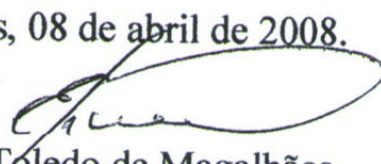
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Digitador para efetuar a atualização geral do cadastro do Bolsa Família, pelo período de 9 (nove) meses, com remuneração mensal de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos do IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família Federal, com utilização das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Vieiras, 08 de abril de 2008.


Éder Toledo de Magalhães
Prefeito Municipal

PUBLICADO Quarta-feira
LOCAL P.M. Vieiras
DATA 08/04/08 a 07/05/2008
Cíntia Mara Pimentel
Cíntia Mara Pimentel
CPF 1167.096.746-00